

RESOLUÇÃO DPG Nº 172, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Promoção por antiguidade – Defensor(a) Público(a)
PAULA GREIN DEL SANTORO

O **PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL**, nos termos do art. 19 da Deliberação CSDP nº 011, de 14 de junho de 2018, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 18, XIX, e 101, da Lei Complementar 136/2011;

Considerando o contido no Edital CSDP 005/2021;

Considerando o deliberado na 6ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior, realizada em 17 de setembro de 2021;

Considerando as informações contidas no Termo de Comunicação de Promoção nº 001/2021, fl. 67, dos autos 17.738.939-0;

RESOLVE

Art. 1º. Promover, por antiguidade, o (a) Defensor(a) Público(a) PAULA GREIN DEL SANTORO ao cargo de Defensor(a) Público(a) de 1ª Categoria da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Primeiro Subdefensor Público-Geral

RESOLUÇÃO DPG Nº 173, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Promoção por merecimento - Defensor(a) Público(a)
JULIO CESAR DUAILIBE SALEM FILHO

Promoção por antiguidade – Defensor(a) Público(a)
PIETRA CAROLINA PREVIATE

O **PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL**, nos termos do art. 19 da Deliberação CSDP nº 011, de 14 de junho de 2018, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 18, XIX, e 101, da Lei Complementar 136/2011;

Considerando o contido no Edital CSDP 005/2021;

Considerando o deliberado na 6ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior, realizada em 17 de setembro de 2021;

Considerando as informações contidas no Termo de Comunicação de Promoção nº 002/2021, fl. 68, dos autos 17.738.939-0;

RESOLVE

Art. 1º. Promover, por merecimento, o (a) Defensor(a) Público(a) JULIO CESAR DUAILIBE SALEM FILHO ao cargo de Defensor(a) Público(a) de 1ª Categoria da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 2º. Promover, por antiguidade, o (a) Defensor(a) Público(a) PIETRA CAROLINA PREVIATE ao cargo de Defensor(a) Público(a) de 1ª Categoria da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Primeiro Subdefensor Público-Geral

RESOLUÇÃO DPG Nº 174, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Promoção por merecimento - Defensor(a) Público(a)
OLENKA LINS E SILVA MARTINS ROCHA

Promoção por antiguidade – Defensor(a) Público(a)
ANA CAROLINE TEIXEIRA

O **PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL**, nos termos do art. 19 da Deliberação CSDP nº 011, de 14 de junho de 2018, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 18, XIX, e 101, da Lei Complementar 136/2011;

Considerando o contido no Edital CSDP 005/2021;

Considerando o deliberado na 6ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior, realizada em 17 de setembro de 2021;

Considerando as informações contidas no Termo de Comunicação de Promoção nº 003/2021, fl. 69, dos autos 17.738.939-0;

RESOLVE

Art. 1º. Promover, por merecimento, o (a) Defensor(a) Público(a) OLENKA LINS E SILVA MARTINS ROCHA ao cargo de Defensor(a) Público(a) de 1ª Categoria da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 2º. Promover, por antiguidade, o (a) Defensor(a) Público(a) ANA CAROLINE TEIXEIRA ao cargo de Defensor(a) Público(a) de 1ª Categoria da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Primeiro Subdefensor Público-Geral

RESOLUÇÃO DPG Nº 175, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Promoção por merecimento - Defensor(a) Público(a)
SAMYLLA DE OLIVEIRA JULIAO

Promoção por antiguidade – Defensor(a) Público(a)
TIAGO BERTAO DE MORAES

O **PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL**, nos termos do art. 19 da Deliberação CSDP nº 011, de 14 de junho de 2018, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 18, XIX, e 101, da Lei Complementar 136/2011;

Considerando o contido no Edital CSDP 005/2021;

Considerando o deliberado na 6ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior, realizada em 17 de setembro de 2021;

Considerando as informações contidas no Termo de Comunicação de Promoção nº 004/2021, fl. 70, dos autos 17.738.939-0;

RESOLVE

Art. 1º. Promover, por merecimento, o (a) Defensor(a) Público(a) SAMYLLA DE OLIVEIRA JULIAO ao cargo de Defensor(a) Público(a) de 1ª Categoria da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 2º. Promover, por antiguidade, o (a) Defensor(a) Público(a) TIAGO BERTAO DE MORAES ao cargo de Defensor(a) Público(a) de 1ª Categoria da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Primeiro Subdefensor Público-Geral

RESOLUÇÃO DPG Nº 176, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Promoção por merecimento - Defensor(a) Público(a)
MAISA DIAS PIMENTA

Promoção por antiguidade – Defensor(a) Público(a)
VITOR EDUARDO TAVARES DE OLIVEIRA

O **PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL**, nos termos do art. 19 da Deliberação CSDP nº 011, de 14 de junho de 2018, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 18, XIX, e 101, da Lei Complementar 136/2011;

Considerando o contido no Edital CSDP 005/2021;

Considerando o deliberado na 6ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior, realizada em 17 de setembro de 2021;

Considerando as informações contidas no Termo de Comunicação de Promoção nº 005/2021, fl. 71, dos autos 17.738.939-0;

RESOLVE

Art. 1º. Promover, por merecimento, o (a) Defensor(a) Público(a) MAISA DIAS PIMENTA ao cargo de Defensor(a) Público(a) de 1ª Categoria da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 2º. Promover, por antiguidade, o (a) Defensor(a) Público(a) VITOR EDUARDO TAVARES DE OLIVEIRA ao cargo de Defensor(a)